



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.461

Resolve sobre o recurso interposto por Elizângela dos Santos, referente ao seu desligamento do Curso de Administração Pública.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisou esse recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Elizângela dos Santos**, matrícula nº 09.2.8642, requerimento nº 04/2015, contra decisão do Reitor, que lhe determinou o desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, concedendo-lhe um semestre letivo para a conclusão do curso, devendo o Colegiado avaliar o desempenho acadêmico da recorrente durante o referido semestre, para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Ouro Preto, em 12 de novembro de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

